



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

CHAMADA Nº 01/2024-PROFEI/UEMA
CRENCIAMENTO DOCENTE

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no **período de 17 a 25 de janeiro 2024**, das inscrições para candidatura a professores colaboradores do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI, de acordo com a Portaria Normativa nº 87/2023 GR/UEMA.

1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Apresentar:

- a) comprovação de coordenador(a) ou membro de projeto de pesquisa com financiamento, aprovado em Edital;
- b) comprovação de coordenador(a) ou membro de projetos de pesquisa sem financiamento, mas que tenha sido aprovado em Edital, em Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso;
- c) comprovação de orientação de projeto de iniciação científica;
- d) comprovação de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq, em programas ou projetos especiais, em redes de pesquisadores nacionais ou internacionais;
- e) comprovação de aulas ministradas em cursos de graduação, no caso dos(as) professores(as) sem aposentadoria;
- f) comprovação de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, no caso dos professores sem aposentadoria;
- g) termo assinado com disponibilidade para dedicar-se às atividades atinentes ao Programa.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

1.2 Apresentar no mínimo 4 (quatro) requisitos, pontuação 7,0 (sete), para o deferimento da inscrição,

2. DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 Ter produção científica, preferencialmente na área da educação especial e inclusiva:

- publicação de livro autoral;
- organização de coletânea;
- capítulo de livro;
- artigos em periódicos científicos (qualis Capes);
- produção de material didático (como ISBN).

2.2 Apresentar, no mínimo, 5 (cinco) produções acadêmicas, entre as produções pelo menos um artigo com *qualis* CAPES;

2.3 Os livros e capítulos de livros deverão ser anexados, em formato PDF, contendo: capa, contracapa, índice remissivo, sumário, prefácio/introdução, conselho editorial (quando couber), informações sobre os autores, informação sobre financiamento da obra, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral;

2.4 Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para este processo seletivo de credenciamento de professores colaboradores para a linha Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.

3.2 Ementa da linha Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

4 DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente esta chamada e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigga/public/ e <https://profei.uema.br/>>

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de seleção de credenciamento online disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigga/public/>, no Menu “Processos Seletivos”. As inscrições serão realizadas no período **de 00h do dia 17 de janeiro até 23h59 do dia 24 de janeiro 2024**. Mais informações pela homepage <<https://profei.uema.br/>>

4.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (online), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Carta à Coordenação do Programa, apresentando a candidatura, evidenciando as razões para integrar ao PROFEI/UEMA, com o compromisso de cumprimento das normas internas do Programa expressas no Regimento Interno., ~~disponível em~~ <<https://profei.uema.br/>>
- b) Proposta de disciplina nova para o PROFEI/UEMA, de preferência que tenha relação com a linha de pesquisa Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva, contendo ementa e referências;



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)**

- c) Currículo gerado na Plataforma Lattes, com o ISBN e ISSN das produções desde o ano de 2019 a 2023 (produção sem ISBN ou ISSN não será pontuada);
- d) Comprovante de vínculo institucional;
- e) Cópia do Histórico e do Diploma de Doutor;
- f) RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação.

4.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, bem como certificar-se do envio da documentação em tempo hábil até a data limite para a avaliação da documentação.

4.5. A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema ou outros.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Em observância à Portaria Normativa nº 87/2023 GR/UEMA, uma Comissão será responsável pela avaliação da documentação e apresentará o resultado ao Colegiado do PROFEI/UEMA, com uma proposta de credenciamento do(s) candidato(s) selecionado(s). O Colegiado também se manifestará, podendo decidir por alguma alteração do resultado apresentado pela Comissão.

5.2. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) análise da documentação exigida no item 4.3 desta Chamada para deferimento ou não da solicitação de inscrição;
- b) avaliação da comprovação dos requisitos apresentados pelo(a) candidato(a);
- c) avaliação da produção acadêmica do(a) candidato(a) no período de 2019 a 2023.

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será pela pontuação do currículo (Apêndice A).



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)**

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	17.01 a 25.01 de 2024
Homologação das inscrições	Até 29.01 de 2024
Interposição de recursos	30.01 de 2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 01.02 de 2024
Interposição de recursos	02.02 de 2024
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	Até 05.01 de 2024
Divulgação do resultado final	Até 06.02 de 2024
Credenciamento ao PROFEI	Fevereiro de 2024

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento de novos professores estará condicionado ao cumprimento dos critérios de seleção/avaliação desta Chamada Interna, de acordo com os interesses e necessidades do PROFEI/UEMA.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 06 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <<https://profei.uema.br/>>. Os casos omissos referentes a essa Chamada Interna serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís – MA, 17 de janeiro de 2024.

Chamada nº 01/2024 – PROFEI/UEMA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

Credenciamento de Professores

Apêndice A

Avaliação do Currículo Lattes (a partir de 2019)

Discriminação	Pontuação		
	Pontos	Quantidade	Total
1. Produção Científica			
Artigo publicado em Periódico Qualis A1	50		
Artigo publicado em Periódico Qualis A2	45		
Artigo publicado em Periódico Qualis A3	40		
Artigo publicado em Periódico Qualis A4	35		
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	30		
Artigo publicado em Periódico Qualis B2	25		
Artigo publicado em Periódico Qualis B3	20		
Artigo publicado em Periódico Qualis B4	15		
Livro com ISBN – Autoral	50		
Capítulos de livros com ISBN – Autoria (pontuar somente 1 capítulo por coletânea)	30		
2. Formação de Recursos Humanos (Orientação)			
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (concluída)	2		
Mestrado (concluído)	6		
Doutorado (concluído)	10		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (em andamento)	1		
Mestrado (em andamento)	3		
Doutorado (em andamento)	5		
3. Captação de recursos (projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.)			
Coordenador	15		
Membro de grupo de pesquisa	05		
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: O *qualis usado* é o mesmo da ficha de avaliação 2020 da área de Educação.

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____